

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA DE ESTÁGIO PREFEITURA DE SANTANA

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

MATRIZ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA				CNPJ 23.066.640/0001-08	
Av. Santana, 2913 - Paraiso					
Município SANTANA	UF AP	CEP 68928-060	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular	

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

MATRIZ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				CNPJ 61.600.839/0001-55	
Endereço: Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo					
Município SÃO PAULO	UF SP	CEP	DDD/Telefone Fixo (11) 3003-2433	DDD/Celular	

UNIDADE DE EXECUÇÃO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				CNPJ 61.600.839/0067-81	
Endereço: AV FAB, 1070 SALA 509 QUINTO ANDAR - CENTRO					
Município MACAPÁ	UF AP	CEP 68.900-073	DDD/Telefone Fixo (96) 3003-2433	DDD/Celular (96) 991-038-398	



INTRODUÇÃO

O **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, apresenta proposta técnica para implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (lei 11.788 de 2008), na conformação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, envolvendo a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e VIII da Lei 13.019/2014, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 intermediar a identificação e inclusão de estudantes à realização de estágio não obrigatório, em regime de mútua cooperação, à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

“§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.”

A presente PROPOSTA reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e demais normativos aplicáveis e pelos princípios imanentes a Constituição Federal e a Administração Pública, além das condições previstas neste Edital.

O **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)** é uma agenda política ampla, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil (OSCs) e suas relações de parceria com o Estado, o trabalho está estruturado em três eixos:

- Contratualização com o poder público: parcerias com a administração pública em geral, com especial enfoque a implementação da Lei 13.019/2014;

- **Sustentabilidade e certificação:** simplificação e desburocratização do regime tributário (imunidades e isenções incidentes sobre as OSCs, proposta de Simples Social, incentivos fiscais) e dos títulos e certificados outorgados pelo Estado;
- **Conhecimento e gestão de informações:** produção de estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das organizações da sociedade civil e suas parcerias com a administração pública.

CAPACIDADE TÉCNICA

O CIEE é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, nascida há 57 anos, reconhecida como Entidade de Assistência Social que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e o estágio de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

De acordo com o estatuto, tem por finalidade:

- I. A integração dos estudantes ao mercado de trabalho;
- II. O desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de estágio;
- III. O entrosamento e o intercâmbio entre as instituições de ensino e pesquisa e entes públicos ou privados;
- IV. A prestação de assistência social e educacional a pessoas carentes; V) o incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes;
- V. A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;
- VI. Proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional. Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533- 001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em todo Território Brasileiro.



DS

DS

DS

O CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas;

O CIEE gerencia contratos relevantes em âmbito nacional; como a Advocacia Geral da União, Instituto Nacional de Seguridade Social entre outros, atua no recrutamento, seleção e gerenciamento do programa de estágio junto a esses órgãos. Desenvolvendo os estagiários e proporcionando maior desempenho dos mesmos em suas funções junto à Administração Pública.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ e a Secretaria Municipal de Educação/SEME.

Objetivos

Oferecer aos estudantes interessados, regularmente matriculados e com frequência efetiva, inclusive àqueles com deficiência nos termos da Lei 11.788/2008, a oportunidade de interação com o mundo do trabalho, a troca de experiências, a participação de trabalhos em equipe, o convívio socioprofissional, o desenvolvimento de habilidades e atitudes, a constituição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de valores inerentes à cultura do trabalho, bem como a introdução à responsabilidade e capacidade de tomar decisões profissionais, com crescentes graus de autonomia intelectual, por meio da realização de estágios por intermédio do Agente de Integração

Objetivos específicos da parceria:

Intermediação pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de agente de integração de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.



O estágio, de interesse curricular, obrigatório ou não, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do estagiário para o trabalho produtivo; ter caráter de complementação educacional e de prática profissional; ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico - cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a Prefeitura Municipal de Santana.

O estágio, de interesse curricular, obrigatório ou não, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do estagiário para o trabalho produtivo; ter caráter de complementação educacional e de prática profissional; ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico- cultural, científico e de relacionamento humano,

Em um momento de grandes desafios econômicos e sociais que se apresentam para os gestores, o estágio de estudantes de nível superior é um programa de forte impacto educacional, social e econômico.

Na educação, o estágio combate à evasão escolar, pois enquanto estagiário, o estudante não poderá abandonar seus estudos, caso contrário, perderá o direito de continuar na condição de estagiário.

Sob o aspecto social, o estagiário é a primeira porta de ingresso no mundo do trabalho, favorecendo uma maior integração do jovem com a sociedade produtiva.

No tocante ao fator econômico, o estágio auxilia na renda para o jovem e sua família.

O estágio é um instrumento de integração do estudante ao mundo do trabalho, é uma forma de aprendizagem que proporciona uma melhor preparação para os profissionais enfrentarem os desafios de uma carreira, e é uma grande oportunidade para que estes conheçam de perto as rotinas do dia a dia e consigam assimilar a teoria e a prática da profissão que foi escolhida para exercer.

Os agentes de integração serão responsáveis por identificar as oportunidades de estágio, ajustar suas condições de realização, fazer o acompanhamento administrativo, cadastrar os estudantes, realizar pagamento de seguros contra acidentes pessoais, e obter a programação curricular para cada curso junto às Instituições de Ensino Superior.

A Secretária Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação, disponibilizarão 20 (vinte) vagas de estágio com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, respeitando os critérios de enquadramento estabelecidos pela Lei nº 11.788/08.

O pagamento de bolsa estágio, incluindo despesas a serem realizadas pelo Agente de Integração para aperfeiçoamento do programa de estágio do Município será de valor global de R\$ R\$ 249.379,20 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

Será concedido a título mensal para cada estudante o valor de: Bolsa Estágio mensal de R\$ 827,48 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) e auxílio transporte o valor de R\$ 165.60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para o estagiário de nível superior com carga horária de 06 (seis) horas diárias;

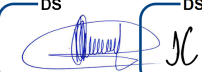
Os valores devidos em decorrência deste Termo de Colaboração serão repassados diretamente ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO denominado PARCEIRO, não havendo qualquer vínculo empregatício entre o Município e os estagiários, sendo os encargos e ou seguros exigível por lei, de responsabilidade do AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O Programa de estágio comporta um aspecto social, e proporciona aos estagiários o contato inicial com a instituição, sob um contexto profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo educativo em que estão inseridos; de outro, os mesmos estudantes trazem para o órgão um aporte técnico atualizado em atividades meio, o qual vem ao encontro da modernização das práticas e rotinas de trabalho das várias unidades que participam do Programa.

No que tange ao aspecto social do Programa, ressalta-se que, a exemplo de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal que adotam a mesma prática, os órgãos têm oferecido oportunidades de aprimoramento profissional ímpar a estudantes de áreas afins, agindo, assim, em consonância com a política estabelecida pelo Ministério da Educação e com os princípios educacionais das instituições de ensino contempladas.

DS


DS


O agente de integração tem a função de estabelecer contato com as instituições de ensino e com os estagiários interessados em participar do Programa, supervisionando constantemente a regularidade dos termos de compromisso de estágio vigentes.

O estágio constitui uma atividade complementar na formação acadêmica e permite a preparação do aluno para a realidade profissional, com a consolidação entre teoria e prática, na busca do aperfeiçoamento profissional. Os cursos têm os estágios como estratégia de aprendizagem, podendo ser obrigatório ou não obrigatório os quais surgem como oportunidade de vivenciar a relação teoria-prática.

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. O estágio também faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Dessa forma, a SEMFAZ/PMS e SEME/PMS, com a oportunidade de estágios, está visando cumprir um papel social e contribuir para o desenvolvimento do estudante, incentivando a frequência escolar, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades, modalidades de atuação e formação profissional, aproximando-os ao mercado de trabalho, complementando o ensino e aprendizado, cumprindo o que determina os artigos 203, II e 214, IV da CF/88, Lei Federal nº 11.788/08 e Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 904/2010.

Considerando, que também propiciará a experiência prática na linha de formação do estudante, fato que assegura ao estudante o primeiro e decisivo passo para o desenvolvimento de sua carreira.

DS


DS


FINALIDADE

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de instituições que atuem como agências de integração para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ e da Secretaria Municipal de Educação/SEME, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na lei nº11.788/08 e Lei Municipal nº 904/2010 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

BENEFICIADOS

O Programa de estágio beneficiará estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino, que estejam efetivamente frequentando os cursos de nível superior em todo o município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Intermediação pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de agente de integração, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.



METAS

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

A entidade apresentará os meios pelos quais serão cumpridos as metas e os objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram.

METAS	
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Meta 3.	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

DSDS

INDICADOR FÍSICO					
METAS	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	INDICADORES *
Meta 1.	Primeira	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	1	20	100%
Meta 2.	Segunda	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	1	20	100%
Meta 3.	Terceira	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	1	20	90%

*A Entidade não pode garantir que 100% dos estagiários realizem capacitação

META 1	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
TRIAGEM/ENCAMINHAMENTO	5 DIAS	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

Metodologia de execução meta 1:

- Obter junto ao Órgão as características das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- A partir do banco de dados e da definição do perfil da vaga encaminhar estudantes ao Órgão;
- Havendo candidatos no perfil solicitado encaminhar de acordo com as áreas solicitantes do Órgão em prazos que atendam suas necessidades, contados da solicitação, para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos;
- Ofertar aos estudantes as oportunidades de acordo com o curso;
- Divulgar as oportunidades de estágio em meios acessíveis aos estudantes;

DS

DS

META 2	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	7 DIAS	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

Metodologia de execução meta 2:

- Elaborar toda documentação e relatórios, tais como, Termo de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, e afins, acerca do acompanhamento sistemático dos estagiários nas dependências do Órgão, desde a sua admissão até o seu desligamento;
- Controlar e informar o vencimento do Termo de Compromisso de Estágio, visando a substituição ou prorrogação, observando-se o disposto no artigo 11, da Lei nº 11.788/08;
- A vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exceto quando se tratar de estudantes com deficiência.
- Contratar os estagiários selecionados, garantindo todas as informações sobre o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e orientações pertinentes à legislação de estágio.
- Prestar assistência técnica, legal e administrativa, além de contratar às suas expensas, seguro contra acidentes pessoal coletivo conforme a lei 11.788/2008 Art. 9º, IV, cujo valor seja compatível com o de mercado, para todos os estagiários que desempenham atividades no âmbito do Órgão, devendo ficar estabelecido no termo de compromisso de estágio, com validade enquanto o contrato estiver ativo;
- Disponibilizar aos estagiários benefício de assistência 24 horas em caso de acidentes pessoais, o mesmo poderá ser usado em casos de necessidades eventuais com despesas médicas hospitalares, exames, medicamentos entre outros.
- Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;



- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do Órgão, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual se refere;
- Responsabilizar-se pela operacionalização de todas as atividades de contratação e acompanhamento dos estagiários, obedecendo aos prazos e condições propostos, bem como organizar dossiê individual dos estagiários, para o controle das informações relacionadas aos respectivos estágios;
- Realizar o pagamento de bolsa auxílio e auxílio transporte após o repasse do órgão;
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos para avaliação do estagiário para cumprimento da obrigatoriedade prevista pela lei de estágio;
- Disponibilizar ferramenta de controle do recesso remunerado obrigatório;
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e o aproveitamento do estudante;
- Resguardar o sigilo de dados e documentos que lhe forem confiados para o desempenho dos serviços ora contratados;
- Comprometer-se a cumprir fielmente todos os requisitos impostos pela Lei nº 11.788/08 a fim de evitar a caracterização de vínculo empregatício;

META 3	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS/CURSOS EAD	DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	GERÊNCIA DE CONTEÚDO E CAPACITAÇÃO; GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Metodologia de execução meta 3:

- Disponibilizar plataforma virtual – CIEE SABER VIRTUAL com cursos objetivando o desenvolvimento profissional do estagiário;




CUSTOS OPERACIONAIS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
20	Equipe técnica	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	Infraestrutura			
	Materiais e serviços			

ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE				
QUANTIDADE	VALOR	TRANSPORTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
20	R\$ 827,48	R\$ 165,60	R\$ 19.861,60	R\$ 238.339,20

DSDS

DETALHAMENTO DOS CUSTOS OPERACIONAIS UNITÁRIO

Descrição	R\$
Salários	10,56
B A Estagiário Interno (13ª Incluso)	0,42
Encargos	1,54
Benefícios	3,82
Outras Despesas	0,02
Pessoal	16,35
Material	0,02
Aluguel e Condomínio	0,23
Correio, Luz, Água e Gás	0,21
Telefone	0,15
Conserv., Reparos e Manutenção	0,63
Serviços de Terceiros	0,29
Viagens, Condução, Ref. e Estac.	0,31
Malotes, Fretes e Carretos	0,23
Desp. Legais, Impostos e Taxas	0,08
Seguros	0,60
Anúncios, Public., Jornais e Rev.	0,02
Comunicação Institucional	0,02
Diversos	10,88
Concessões	0,00
Custos e Despesas (sem Pessoal)	13,65
Total dos Custos e Despesas	30,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

BOLSA AUXÍLIO/AUXÍLIO TRANSPORTE/CUSTOS OPERACIONAIS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
R\$ 20.460,00	R\$ 20.460,00	R\$ 20.460,00	R\$ 20.460,00
5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
R\$ 20.461,60	R\$ 20.461,60	R\$ 20.461,60	R\$ 20.461,60
9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 20.461,60	R\$ 20.461,60	R\$ 20.461,60	R\$ 20.461,60
CUSTO TOTAL GLOBAL			R\$ 245.539,20

RESULTADOS ESPERADOS

- Capacitar os jovens para o mercado de trabalho
- Agregar conhecimento
- Desenvolver competências
- Inclusão social por meio da educação
- Fortalecimento do programa de estágio/aprendizagem
- Formação cidadã profissional
- Política pública que beneficie a sociedade
- Participação direta da sociedade no programa apresentado



- Fiel execução do termo de parceria
- Cumprimento das metas estabelecidas Contribui na complementação da renda familiar, considerando o pagamento de Bolsa Auxílio;
- Diminuir os índices de evasão escolar;

Pontos relevantes do programa de estágio na vida do estagiário:

- Desenvolve habilidades e competências, até então desconhecidas;
- Proporciona aos estudantes a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso e conhecer a realidade do mercado de trabalho;
- Proporciona segurança ao estudante no início de suas atividades profissionais, dando-lhe a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse;
- Construção de networking;
- Desenvolve o relacionamento interpessoal;
- Estimula a criatividade e o desenvolvimento de ideias;
- Propicia o crescimento pessoal e profissional;

DS

DS

DS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará em conformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.

CONCLUSÃO

O **Programa de Estágio** tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Ter um programa de estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando a longevidade dos valores adquiridos pelo estudante. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica.

O CIEE enviará para conhecimento e acompanhamento relatório situacional com indicação dos números alcançados através da execução do objeto da presente proposta, visando à transparência e a assertividade das ações desenvolvidas.

A inserção e a permanência do adolescente no mundo do trabalho são fatores decisivos para a formação do jovem, não somente como futuro profissional, mas também como pessoa inserida em um contexto de cidadania.


DocuSigned by:



F8AFBEC15EC8432...

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 1071/2021 – SEMFAZ/PMS

DocuSigned by:



A1FEDE71051349C...

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021 – SEME/PMS

DocuSigned by:



1E356149200E491...

JULIO CESAR DA SILVA
Gerente Regional Norte
Centro de Integração Empresa Escola-CIEE